



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

PROCESSO Nº: 036.000.00044/2020-3

ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe – PGE

GESTOR: Vinícius Thiago Soares de Oliveira

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº 021/2020/SETC.

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o presente **Processo de Prestação de Contas Anual**, do exercício financeiro de 2019, da **Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe – PGE**.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno, aplicáveis aos **Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual**, consoante com as disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art. 11 da Lei nº 8.496 de 28 de dezembro de 2018, e aos princípios da **legalidade, legitimidade e economicidade**, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

I – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019, apresentada sob a responsabilidade dos agentes, citados no **Rol de Responsáveis**, à fl. 11, conforme o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa nº 001/2020/SETC e do Art. 9º, alínea “b” da mesma instrução.

II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1-Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe – PGE, foi entregue à **Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC** em 02/03/2020, composto por duas vias (original e cópia), e cada volume numerado de **01/149**, na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN nº 001/SETC/2020, que dispõe sobre a organização dos processos de **Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe**.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

2.2 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O **Processo de Prestação de Contas da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe – PGE**, foi elaborado sob a responsabilidade da **Diretoria de Administração e Finanças– DAF** e da **Assessoria de Planejamento–ASPLAN**, dentro das suas respectivas competências, conforme disposição do Art. 7º, inciso I da IN nº 001/SETC/2020.

2.3 – Do Relatório de Gestão do titular do Órgão.

2.3.1 – A identificação do Órgão, consta à fl. 12, na forma do Anexo IV da IN nº 001/SETC/2020, Art. 9º, alínea “a”, item 1, **Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe – PGE**, sob o CNPJ Nº **34.841.258/0001-32**, Unidade Gestora (i-Gesp): **10.000**, administração direta.

2.3.2 – A estrutura organizacional valores, missão e visão estratégica do Órgão, conforme preceitua a IN nº 001/SETC/2020, Art. 9º, alínea “a”, item 2, encontra-se à fl. 13, da PCA.

2.3.3 – A descrição das metas estabelecidas, das principais ações executadas no período a que se refere a Prestação de Contas, demonstrando os recursos obtidos, bem como a avaliação da execução de cada um dos programas de trabalho, consta às fls. 03/10.

2.4 – Do Rol de Responsáveis da unidade.

O **Rol de Responsáveis** da unidade, prescrito no item I, do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, assim como o Art. 8º da IN nº 001/2020/SETC, seguido do Art. 9º, alínea “b”, na forma do Anexo III, consta na PCA à fl. 11, concomitante com os **Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão**, às fls. 139/141, conforme o Art. 9º, alínea “g” item 2, da instrução supracitada.

2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O **Plano de Providências Permanente – PPP**, do Art. 9º, item 1, alínea “c”, da IN nº 001/SETC/2020, contém os resultados das providências adotadas pelo Gestor, para atender às requisições do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE e da Secretaria de Estado da Transparência e Controle –SETC, durante o exercício financeiro de 01/01/2019 a 31/12/2019 e consta às fls. 145/149 da PCA, na forma do Anexo V, listando vinte e sete itens, cuja situação em 31/12/2019, consta como **regular**.

III – DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

3.1 – Do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe – PGE, para o exercício financeiro de 2019, consta na Lei Orçamentária Anual - LOA nº 8.495 de 28 de dezembro de 2018, às fls. 14/32, com **previsão de Receitas e fixação das Despesas** no valor de **R\$ 137.915.000,00**, do **Quadro de Dotação por Órgão do Governo**, à fl. 16/19, sendo que **R\$ 137.765.000,00**, refere-se a **Recursos do Tesouro** e **R\$ 150.000,00** de **Outras Fontes**.

3.2 – Do Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos e das Reduções, às fls. 20/32, com o **Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora**, à fl. 45, a PGE, apresentou alterações em seu orçamento, conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
A - DOTAÇÃO INICIAL	137.915.000,00
B - CRÉDITOS ADICIONAIS	2.005.369,90
C - DOTAÇÃO ANULADA	-97.147.706,01
D - DOTAÇÃO FINAL (=) (A + B- C)	42.772.663,89

3.3 – Da Receita

Do confronto da receita realizada com a receita prevista, conforme observado no **Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**, à fl. 47, constatou-se a insuficiência da arrecadação na ordem de **R\$ (110.568,08)**, conforme detalhado no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA	SALDO
RECEITAS CORRENTES	150.000,00	39.431,92	-110.568,08
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL	150.000,00	39.431,92	-110.568,08

Do confronto da receita realizada com a receita prevista, verificou-se que a receita arrecadada equivale a **26,29%** da prevista, o que demonstra uma discrepância entre a previsão e a arrecadação.

3.4 – Da Despesa

3.4.1 – Da Despesa Autorizada e Realizada

Quanto à despesa, a diferença entre a dotação autorizada e a despesa empenhada foi de **R\$ 1.261.965,06**, conforme **Demonstração Comparativa da Despesa Autorizada com a Realizada**, à fl. 46, bem como o **Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora**, à fl. 45, configurando-se dessa forma uma economia na realização da despesa, de acordo com o quadro a seguir:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

ITEM	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESCRIÇÃO			SALDO ORÇAMENTÁRIO
		EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA	
DESPESAS CORRENTES	42.725.663,89	41.484.896,14	41.484.896,14	41.386.488,45	1.240.767,75
DESPESAS DE CAPITAL	47.000,00	25.802,69	25.802,69	25.802,69	21.197,31
TOTAL	42.772.663,89	41.510.698,83	41.510.698,83	41.412.291,14	1.261.965,06

3.4.2 – Dos Restos a Pagar

a) Sobre os **Restos a Pagar Não Processados**, encerrou o exercício sem inscrição, conforme o **Demonstrativo de Inscrição de Restos a Pagar**, às fls. 119/120;

b) Verificou-se que houve inscrição de **Restos a Pagar Processados**, conforme o **Demonstrativo de Inscrição de Restos a Pagar**, às fls. 116/118, no valor de **R\$ 98.407,69**, e o quadro **Demonstrativo da Dívida Flutuante**, à fl. 49, conforme descrição do quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO			
	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
RESTOS NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS PROCESSADOS	64.196.916,22	98.407,69	-64.196.916,22	98.407,69
TOTAL	64.196.916,22	98.407,69	-64.196.916,22	98.407,69

IV – DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

4.1 – Balanço Orçamentário

O **Balanço Orçamentário**, referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019, consta na Prestação de Contas, às fls. 33/34, conforme estabelecido no Art. 9º, alínea “d”, item 3 da IN nº 001/2020/SETC.

Do confronto entre a receita realizada e a despesa empenhada, verificou-se que houve **deficit orçamentário** na ordem de **R\$ (41.471.266,91)**, conforme descrito no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(+) RECEITA REALIZADA	39.431,92
(-) DESPESA EMPENHADA	-41.510.698,83
(=) DEFICIT ORÇAMENTÁRIO	-41.471.266,91

Comparando-se a **Receita Orçada com a Arrecadada**, à fl. 47, com o **Demonstrativo da Execução da Despesa Orçamentária por Unidade Gestora**, à fl. 45, verificou-se a inexistência de divergências a serem registradas.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

Quanto ao **Balanço Orçamentário**, o **Quadro de Dotações por Órgão do Governo**, à fl. 17, **Recursos de Outras Fontes, 0270**, foi prevista a arrecadação anual de **R\$ 150.000,00**, refletido no **Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada por UG**, à fl. 47, registrando **R\$ 50.000,00**, **Receitas Correntes – Operações Intraorçamentárias**, não computado nos registros do **Balanço Orçamentário**, à pg. 33, cuja dotação foi de **R\$ 100.000,00**.

4.1.1 – Dos Anexos 1 e 2 do Balanço Orçamentário

a) Sobre o **Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados**, na forma do Anexo 1, consta na PCA à fl. 35, sem registro de **Execução dos Restos a Pagar Não Processados**.

b) Quanto ao **Demonstrativo de Execução de Restos a Pagar Processados**, verificou-se que houve **Execução de Restos a Pagar Processados**, Anexo II, na PCA à fl. 36, cujo saldo no exercício anterior foi de **R\$ 64.196.916,22**, pagou no exercício em análise o montante de **R\$ 35.278.009,67** e cancelou **R\$ 28.918.906,55**.

4.2 – Balanço Financeiro

O **Balanço Financeiro**, referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019, consta na Prestação de Contas, à fl. 37, estabelecido no Art. 9º, alínea “d”, item 4 da IN nº 001/SETC/2020, conforme demonstrado abaixo:

BALANÇO FINANCEIRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	39.431,92	121.063,45	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	41.510.698,83	105.254.565,56
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	342.136.782,91	42.080.262,32	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	194.381,63	20,76
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	42.114.155,30	101.502.569,60	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	77.294.849,26	38.317.934,34
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	260.753,10	129.378,39	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	265.551.193,51	260.753,10
TOTAL	384.551.123,23	143.833.273,76	TOTAL	384.551.123,23	143.833.273,76

Da análise do **Balanço Financeiro**, constatou-se que:

a) O saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 265.551.193,51**, registrado no **Balanço Financeiro**, à fl. 37, constituído de **R\$ 250.806,32**, da conta **Caixa e Equivalente de Caixa**, e **R\$ 265.300.387,19**, de **Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados**, refletido no **Relatório do Balancete Contábil**, às fls. 50/70;

b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais no valor de **R\$ 260.753,10** com as disponibilidade finais no montante de **R\$ 265.551.193,51**, em 31/12/2019, constatou-se que houve um aumento no movimento de **R\$ 265.290.440,41**.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

4.3 – Balanço Patrimonial

O **Balanço Patrimonial**, referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019, consta às fls. 38/39, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “d”, item 5 da IN nº 001/SETC/2020, ficando assim demonstrado:

		BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO		PASSIVO			
ITENS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	265.578.670,73	5.298.141,16	CIRCULANTE	138.614,05	64.224.455,01
NÃO CIRCULANTE	1.133.753,38	1.076.777,00	NÃO CIRCULANTE	1.183.552.681,57	1.076.625.552,70
	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-916.978.871,51	-1.134.475.089,55
TOTAL	266.712.424,11	6.374.918,16	TOTAL	266.712.424,11	6.374.918,16

Da análise do **Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial**, constatou-se que:

- a) O **Ativo Total** da PGE foi de **R\$ 266.712.424,11**, superior ao exercício anterior na ordem de **R\$ 260.337.505,95**, equivalente a **4.083,78%**;
- b) O **Ativo Circulante** correspondeu ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, até 31/12/2019, alcançando o valor total de **R\$ 265.578.670,73**, representando **99,57%** do **Ativo Total**;
- c) O **Ativo Não Circulante** correspondeu ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, após 31/12/2019, alcançando o saldo de **R\$ 1.133.753,38**, representando **0,43%** do **Ativo Total**;
- d) Em 31/12/2019, o **Passivo Circulante** totalizou o valor de **R\$ 138.614,05**, inferior ao valor do exercício anterior em **R\$ 64.085.840,96**, equivalente a **99,78%**;
- e) No **Passivo Não Circulante** são classificadas as obrigações exigíveis após (doze) meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, vencíveis após 31/12/2019, no total de **R\$ 1.183.552.681,57**, registrado no **Relatório do Balancete Contábil**, às fls. 50/70;
- f) No **Balanço Patrimonial**, foi possível observar a evolução do **Patrimônio Líquido**, às fls. 38/39, cujo **Saldo Patrimonial** em 31/12/2019 foi de **R\$ (916.978.871,51)**, evidenciado no **Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanente**, conta **Saldo Patrimonial** (Lei nº 4.320/64 – PCASP), à fl. 40, demonstrado no quadro abaixo:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

DEMONSTRATIVO DO SALDO PATRIMONIAL EM 31/12/2019.				
RESULTADO DAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS	RESULTADOS ACUMULADOS E AJUSTES DE ANOS ANTERIORES	RESULTADOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	SALDO PATRIMONIAL
(A)	(B)	C = (A + B)	(D)	E = (C + D)
188.291.492,15	-484.722.964,59	-296.431.472,44	-620.547.399,07	-916.978.871,51

4.3.1 – Dos Anexos do Balanço Patrimonial

4.3.1.1 – O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros Permanentes, no exercício de 2019, consta à fl. 40, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “d”, item 5 “a”, da IN nº 001/SETC/2020, cujo **Saldo Patrimonial**, nos termos Lei nº 4.320/64, foi de **R\$ (916.978.871,51)**.

4.3.1.2 – Da análise dos dados do Quadro das Contas de Compensação, referente ao período analisado, consta na PCA, à fl. 41, conforme estabelece o do Art. 9º, alínea “d”, item 5 “b”, da IN nº 001/SETC/2020, não obstante não dispor de dados para análise dos **Atos Potenciais Ativos e Passivos**.

4.3.1.3 – Quanto ao Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, referente ao exercício em análise, não foi apresentado, conforme estabelecido no Art. 9º, alínea “d”, item 5 “c”, da IN nº 001/SETC/2020, bem como o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MPCASP, 8ª edição/STN, portanto, em desacordo com a legislação vigente, não obstante a citação do fato na Nota Explicativa, item 2, à fl. 143.

4.4 – Das Demonstrações das Variações Patrimoniais

Sobre as **Demonstrações das Variações Patrimoniais** do Art. 9º, alínea “d”, item 6 “c”, da IN nº 001/SETC/2020, referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019, constam às fls. 42/44, com o **Resultado Patrimonial, positivo** na ordem de **R\$ 188.291.492,15**, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
ITENS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO SEGUINTE
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	371.095.121,44	89.758.856,94
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	182.803.629,29	287.323.546,59
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	188.291.492,15	-197.564.689,65

4.5 – Da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Quanto a **Demonstração dos Fluxos de Caixa**, referente ao período em análise, prescrito no Art. 9º, alínea “d”, item 7, da IN nº 001/SETC/2020, bem como o MPCASP, 8ª edição, não consta na PCA, portanto, em desacordo com a legislação vigente, não obstante a justificativa para o fato no item 2 da Nota Explicativa, à fl. 143.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

4.6 – Das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

As **Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público**, constam na PCA à fls 143/144, de acordo com o Art. 9º, alínea “d”, item 8, da IN nº 001/SETC/2020.

4.7 – Dos Demonstrativos Consolidados das Despesas com Publicidade Legal e Propaganda Institucional.

Os **Demonstrativos Consolidados das Despesas com Publicidade Legal**, efetuada para o cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação e, com **Propaganda Institucional** dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, apresentados na forma dos Anexos VI e VII, conforme o Art. 9º, alínea “d”, itens 15 e 16 da IN nº 001/SETC/2020, consta na PCA, às fls. 71/72, **sem movimento**.

V – DEMONSTRATIVOS DA GESTÃO PATRIMONIAL

5.1 – Do Disponível

As disponibilidades do **Ativo Financeiro**, em 31/12/2019, são suficientes para honrar o montante dos compromissos registrados no **Passivo Financeiro**, de acordo com o **Demonstrativo do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes** (Lei 4.320/64) – PCASP, havendo uma diferença positiva no valor de **R\$ 265.453.103,18** à fl. 40, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(+) ATIVO FINANCEIRO	265.551.510,87
(-) PASSIVO FINANCEIRO	-98.407,69
(=) SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO	265.453.103,18

Fonte: sistema i-Gesp/SEFAZ.

As disponibilidades financeiras em 31/12/2019, contabilizadas no **Ativo Circulante do Balanço Patrimonial**, às fls. 38/39, na conta **Caixa e Equivalente de Caixa**, são suficientes para honrar o total dos compromissos registrados no **Passivo Circulante**, que gerou uma diferença de **R\$ 112.192,27**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(+) CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	250.806,32
(-) PASSIVO CIRCULANTE	-138.614,05
(=) RESULTADO FINANCEIRO	112.192,27

Fonte: sistema i-Gesp/SEFAZ.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

5.1.1 – Das Conciliações e Extratos Bancários de todas contas.

Do exame das **conciliações bancárias** de todas contas-correntes e aplicações financeiras pertencentes à **PGE**, no exercício em análise, conforme **demonstrativo** extraído do **sistema i-Gesp/SEFAZ** e dos **extratos**, prescritos respectivamente no Art. 9º, alínea “e” itens 1 e 2 da IN nº 001/SETC/2020, constando na PCA às fls. 73/115, em 31/12/2019, zerados no saldo contábil e com **R\$ 250.806,32**, de aplicações financeiras, conforme relatórios do **sistema i-Gesp/SEFAZ**.

5.2 – Do Almoxarifado

O **Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo Movimentados e o Inventário Físico dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis do Almoxarifado**, constam na PCA às fls. 121/126, na forma dos Anexos VIII e IX, do Art. 9º, alínea “e” itens 5 e 6, da IN nº 001/SETC/2020, totalizando **R\$ 26.584,86**, em conformidade com o registro na conta **Estoques**, do **Balanço Patrimonial**, às fls. 38/39.

5.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

5.3.1 – O **Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos pelo Órgão**, no exercício de 2019, na forma do Anexo X da IN nº 001/SETC/2020, Art. 9º, alínea “e”, item 7, à fl. 127, no total de **R\$ 22.264,00**, diferindo do **Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora**, à fl. 45, e da **Demonstração Comparativa da Despesa Autorizada com a Realizada**, à fl. 46, que encerrou o período com o valor total de **R\$ 25.802,69**, portanto, uma divergência de **R\$ 3.538,69**, explicitada no item 3 da Nota Explicativa, à fl. 143.

Sobre o **Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos pelo Órgão**, na forma do Anexo XI, foi apresentado como **sem movimento**, constando à fl. 128.

5.3.2 – Quanto aos **Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados pelo Órgão**, no exercício de 2019, na forma dos Anexos XX e XXI da IN nº 001/SETC/2020, Art. 9º, alínea “e”, item 8, constam às fls. 129/130, apresentados como **sem movimento**.

5.3.3 – Do **Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis do Órgão**, na forma do Anexo XII, da IN nº 001/SETC/2020, Art. 9º, alínea “e”, item 9, consta na PCA à fl. 131, registrando o saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 1.098.426,00**, conforme conta **Imobilizado**, do **Balanço Patrimonial**, às fls. 38/39.

VI – DO DEMONSTRATIVO DO RELACIONAMENTO COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

6.1 – No **Demonstrativo Analítico dos Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (concedidos)**, na forma do Anexo XIII da IN nº 001/SETC/2020, Art. 9º, alínea “f”, item 1, consta à fl. 132, no valor de **R\$ 990.102,46**, correspondente aos pagamentos executados no exercício de 2019.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

6.2 – Quanto ao Demonstrativo Analítico dos Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (recebidos), na forma do Anexo XIV, Art. 9º, alínea “f”, item 1, da IN nº 001/SETC/2020, consta à fl. 133, **sem movimento.**

6.3 – Sobre os Demonstrativos Analíticos dos Auxílios, Subvenções e Doações (concedidos e recebidos), na forma dos Anexos XV e XVI do Art. 9º, alínea “f”, item 2 da IN nº 001/SETC/2020, apresentados na PCA às fls. 134/135, **sem movimento.**

VII – OUTROS DOCUMENTOS

7.1 – Da Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos

A **Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos**, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega da **Declaração de Bens e Rendas do Gestor e Ordenador de Despesas**, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2019, ano-calendário 2018, na forma do Art. 1º. da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, e do Art. 6º. ou 8º. da Resolução/TCE nº 167, de 21 de julho de 1994, assim como do Art. 9º, alínea “g”, item 1, da IN nº 001/SETC/2020, apresentada na PCA às fls. 136/138, do gestor **Vinícius Thiago Soares de Oliveira**, CPF 001.814.795-08, nomeado em 01/01/2019.

7.2 – Da Declaração do Ordenador de Despesas

A **Declaração do Ordenador de Despesas**, quanto a existência de suprimimento de fundos com pendências na Prestação de Contas, prescrito no Art. 9º, alínea “g”, item 3, da IN nº 001/SETC/2020, consta no processo de PCA, à fl. 142, com inexistência de pendências.

VIII – DAS INCONSISTÊNCIAS

Do exame da documentação da **Prestação de Contas Anual da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe – PGE**, às fls **01/149**, foram evidenciadas as seguintes inconsistências justificadas pelos Agentes Responsáveis da Unidade Gestora:

8.1 – itens – 4.3.1.3 e 4.5 dos Quadros do Superávit/Déficit Financeiro e da Demonstração dos Fluxos de Caixa, referente ao período em análise, não foram apresentados no processo de Prestação de Contas;

8.2 – item 5.3.1 – do Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos pelo Órgão, no exercício de 2019, na forma do Anexo, X, registro divergente em **R\$ 3.538,69** do **Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora e da Demonstração Comparativa da Despesa Autorizada com a Realizada;**



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

IX – DA CONCLUSÃO

Examinada a documentação constante da Prestação de Contas Anual da **Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe – PGE**, às fls. **01/149**, apresentada pelos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019, verificou-se que as informações tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atenderam às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da IN nº 001/SETC/2020, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Concluiu-se que os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual dos Atos de Gestão, expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório e os registros efetuados a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da **legalidade, legitimidade e economicidade**, registrando as inconsistências citadas nos itens 4.3.1.3 e 4.5 dos **Quadros do Superávit/Déficit Financeiro e da Demonstração dos Fluxos de Caixa**, não apresentados e o item 5.3.1 – do **Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos pelo Órgão**, Anexo, X, registro divergente em R\$ 3.538,69 do **Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora** e da **Demonstração Comparativa da Despesa Autorizada com a Realizada**.

Face ao exposto, opina-se pela emissão de **parecer pela regularidade** sobre o **Processo de Prestação de Contas Anual da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe – PGE**, referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 28 de maio de 2020.

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
TÉCNICA CONTÁBIL

Maria de Fátima dos Santos
Secretaria de Estado de Transparência e Controle
Técnica Contábil
CRC-SE-003232/O-5



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC
PROCESSO Nº: 036.000.00044/2020-3
ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe – PGE
GESTOR: Vinícius Thiago Soares de Oliveira
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 021/2020/SETC

1. Os exames realizados na **Prestação de Contas Anual da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe – PGE**, às fls. 01 a 149, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto a observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/SETC/2020, de 14 de fevereiro de 2020.

2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.

3. Em face das conclusões consignadas no **Relatório Técnico da Prestação de Contas Anual PCA nº 021/2020/SETC**, opinamos pela **regularidade** da **Prestação de Contas Anual da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe – PGE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Aracaju/SE, 28 de maio de 2020.

RAFAEL SANTOS PEREIRA

Diretor
Contador CRC/SE 7257/O-2



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

PROCESSO Nº: 036.000.00044/2020-3

ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe - PGE

GESTOR: Vinícius Thiago Soares de Oliveira

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 21/2020/SETC

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020 e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 21/2020/SETC cuja opinião foi pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe - PGE, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Aracaju/SE, 28 de maio de 2020.


ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO
Secretaria de Estado da Transparência e Controle
Secretário de Estado